

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046079/2022 -SES/DF

> PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046079/2022-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **VYTTRA** DIAGNÓSTICOS **IMPORTAÇÃO EMPRESA** EXPORTAÇÃO S.A, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE CONSUMO: TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUE (VHS), EM SISTEMA DE REGISTRO PRECOS. COM SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO **EQUIPAMENTOS** AUTOMATIZADOS, **EM** REGIME DE COMODATO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 00.904.728/0004-90 denominada CONTRATADA, com sede na Rua Pioneira, 50, QD 1 LT 05 Espaço Imunotech, Goiânia, GO, CEP: : 74.583-250, Telefone (11) 42807500 / (11) 94359-4861 / (11) 97178-0219, E-mail: licitacao@vyttra.com, neste ato representada por MÁRCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO, portador(a) do RG nº 9.230.243-9 SSP/SP e inscrito(a) no CPF nº 015.589.738-18, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00106585/2022-71, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046079/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/04/2023 e término em 05/04/2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.1.

	Unidade Orçamentária:	23901
'	Officiale Officialia.	23901

II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	10000000
V	Valor Inicial:	R\$ 248.240,74
VI	Nota de Empenho:	2023NE03389
VII	Data de Emissão:	03/04/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 — EMPENHO DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4.

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar individualmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do respectivo CONTRATO, carta de garantia no montante de R\$ 16.861,64 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO que será liberado somente após o término de sua vigência, cabendolhe(s) optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ -Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 04/04/2023, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCIA FLORINDA GONÇALVES PACHECO, RG n.º 9230243 - SSP/SP, Usuário Externo, em 05/04/2023, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 109811210 código CRC= 8834EDF3.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00106585/2022-71 Doc. SEI/GDF 109811210